



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

CLN	APRECIADO
DATA	Subjeto a Deliberação do Plenário
03.08.87	Secretaria

672/89

INTERESSADO/MANTENEDORA cfe =	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO	UF
----------------------------------	------------------------------	----

ASSUNTO:

INDICAÇÃO Nº 15/87

RELATOR: SR. CONS. JOSAPHAT MARINHO

PARECER Nº	CÂMARA ou COMISSÃO	APROVADO EM:
672/89	CLN	04/08/89

PROCESSO Nº: 23001.001096/87-71

1-RELATÓRIO

1. Propõe a Conselheira Ana Bernardes Silveira Rocha, mediante indicação, "que se faça um estudo objetivando a inclusão na Resolução n. 15/84, da "medida de impedimento de aprovação da carta-consulta quando o prédio de funcionamento do curso seja escola de 1º e 2º graus cedida pelo Poder Público".

2. Em fundamento da proposta, salienta:

"Cremos que instalações físicas, equipamentos, mobiliários são indicadores necessários à apreciação das condições de funcionamento do curso.

Em rigor, o mobiliário que atende a crianças do 1º grau não pode ser o mesmo a satisfazer ao adulto. Para exemplo, indicamos o

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

caso das chamadas "carteiras universitárias" que, usualmente, substituem as cadeiras das crianças quando a escola é ocupada por um curso superior noturno. A carteira universitária não somente é alta, impedindo o apoio dos pés do menino no chão, como não possibilita o apoio do braço para a escrita. As crianças que estão aprendendo a escrever precisam de maior espaço, não somente para a escrita livre em folhas de papel maiores, como para o completo apoio muscular, o que a carteira universitária não propicia. Quando a escola não dispõe de sala especial para Educação Artística, a atividade naquelas carteiras é impraticável. Outro exemplo pode considerar as instalações sanitárias da escola. É sabido que nossas escolas públicas, em bom número, lamentavelmente, não apresentam instalações sanitárias satisfatórias sequer para as crianças que a frequentam. O uso das instalações, por adultos, agrava a situação dada a impossibilidade de atender-se a esse excedente da matrícula representado pelo curso superior.

Embora se possa alegar que os cursos supletivos oferecem o mesmo problema, tal não elimina a realidade que estamos informando. E cabe aos sistemas de ensino buscar soluções.

A experiência mostra, também, que a clientela do curso superior, dada sua maior força de



pressão, progressivamente amplia a ocupação do prédio escolar sufocando o 1º grau ou baixando sua matrícula. Uma sala de aula é ocupada pela biblioteca, outra por laboratório quando o curso o exige, outra é destinada à administração do curso superior, por ser mais complexa. Via de regra as dependências de administração da escola de 1º grau não exigem grandes espaços, daí não se tornar viável a associação de ambas as administrações na mesma dependência física.

Nos casos mais graves, para preservar a centralização, na cidade, do curso superior, transferem-se os alunos para outras escolas, até suportando a instalação dos conhecidos três turnos, para atender a pressão dos interessados."

3. Para informar o processo, a CAE esclarece que "efetou um levantamento da situação referente às condições de ocupação das instalações destinadas aos cursos de graduação pleiteados pelas instituições de ensino", abrangendo 419 projetos, "no período de 1986/1989". E fez um quadro das instalações próprias e das cedidas (fl.07). Depois, enumerou a legislação que cuida do assunto, realçando a parte relativa a "instalações físicas" e a equipamentos" (fls. 07-8).



Voto do Relator

4. A informação da CAE não entra no exame pormenorizado das condições de instalações próprias ou cedidas, nos diversos estabelecimentos de ensino superior.

É notório, porém, que em grande número de casos, sobretudo em instalações cedidas pelo Poder Público, os equipamentos não são adequados, ou os que os substituem se tornam impróprios para outros cursos, notadamente do 1º grau, como observa a autora da proposição.

5. Acentua ainda a proponente:

"Não se pode considerar razoável o poder público ofereça as dependências de um imóvel público, para uma instituição de direito privado. Quais são os critérios que orientam esta cessão? Creio que, se a mantenedora não tem condições de prover uma sede própria, não deve este Colegiado propiciar oportunidade para que ela o faça à custa das anuidades dos alunos.

Se a instalação se faz à custa do Poder Público, então a mantenedora não tem condições, pelo menos financeiras, de pleitear o funcionamento do curso superior. A decisão do Conselho poderá ser vetora de prejuízos ao ensino de 1º



grau, ao tempo em que não assegurará melhor qualidade aos novos cursos de ensino superior."

A esse propósito, há dois aspectos que considerar. De fato, a cessão de instalações pelo Poder Público pode gerar, pelo menos em diferentes hipóteses, séria dúvida sobre a capacidade econômico-financeira da instituição mantenedora. Mas esse é problema a ser apurado em cada caso. De outro lado, cumprir observar que a fundação de um estabelecimento de ensino superior, de modo especial em cidades do interior do país, significa esforço de de terminadas pessoas, com elevados ônus, e, em princípio, benefício para a coletividade local ou regional, facilitando o estudo de graduação, principalmente aos que não têm condições financeiras para alcançar as instituições situadas nas capitais.

Assim, nem sempre será condenável a cessão do imóvel público e de seus equipamentos a entidades particulares.

6. O problema – que justamente preocupa a Comissão proponente – está em disciplinar o uso do imóvel público, especialmente se Escola do 1º ou do 2º grau, para que o benefício ao ensino superior não prejudique o funcionamento daquelas classes. Como assinalado nos motivos da indicação, "a clientela do curso superior, dada a sua maior força de pressão, progressivamente amplia a ocupação do prédio escolar sufocando o 1º grau ou baixando sua matrícula" (fl. 06).

7. Como, ao que pude ver, a legislação e as normas secundárias vigentes não previnem devidamente tais inconveniências.

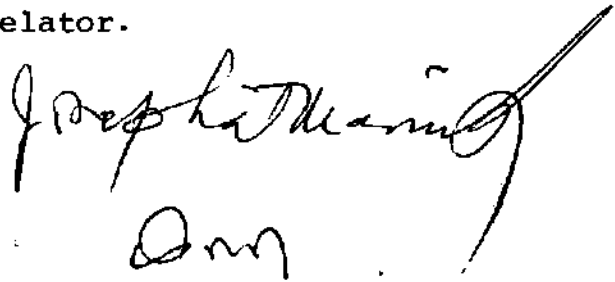
parece-me que, ao invés de proibição absoluta, possivelmente prejudicial à expansão do ensino superior, prudente será prever condições genéricas dentro das quais a instituição de ensino superior poderá funcionar em prédio destinado a cursos de 1º e de 2º grau.

8. Destarte, poderá ser estabelecido como §10º do artigo 3º da Resolução n.15, de 29 de outubro de 1984, ou em outro instrumento próprio, a seguinte norma:

A instalação de curso superior, em imóvel cedido pelo Poder Público, somente será admissível se não prejudicar o funcionamento regular de classes do 1º ou do 2º grau, ou de ambos.

9. Por essa forma se disciplina a instalação do curso de nível superior, o que é de irrecusável competência do Conselho, e não, propriamente, a cessão de imóvel, ponto em que poderá ser suscitada dúvida sobre o poder de decidir desse órgão.

É o voto do Relator.



Joseph Mariano

Parecer da CLN

A Comissão de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

*Walter Costa Filho* - Presidente

*Josaphat Marinho* - Relator  
Josaphat Marinho

*C. J. O. M.*  
considero este um deliberação  
por meio de ordem de serviço,  
o funcionamento de certos  
documentos em outros países em  
de acordo com a legislação  
1º e 2º parágrafos, ~~para~~  
~~de~~ ~~orden~~ ~~de~~ ~~serviço~~.



IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do conselho Federal de Educação aprovou a Conclusão da Câmara, com declaração de voto com Lafayette Pondé.

Sala Barreto Filho, em 04 de 08 de 1989

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)